



- L E I Nº 1.692 -

DISPONDO SOBRE: Autorização - para o Prefeito assinar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, na importância de Cr. \$ 300.000,00 destinado às despesas de ampliação e término das obras do Colégio Técnico Agrícola de Presidente Prudente.

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar um convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação - da importância correspondente até Cr. \$ 300.000,00 - trezentos mil cruzeiros -, destinado as despesas de ampliação e término das obras do Colégio Técnico Agrícola de Presidente Prudente.

ARTIGO 2º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a participar - com recursos próprios da Prefeitura Municipal com 30% (trinta por cento) do valor do convênio referido no artigo 1º e representado pelas despesas de mão de obra.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente lei no que se refere a responsabilidade da Prefeitura Municipal, referida - no artigo 2º, correrão por verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 1.974.



fls.2

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos
12 (doze) dias do mês de dezembro de 1.974.

Walter Lemes Soares
WALTER LEMES SOARES,
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 1.974.

Luiz Mauricio Sandoval
LUIZ MAURICIO SANDOVAL,
Diretor.